

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL

CNPJ/MF n.º 33.530.486/0001-29

NIRE 3330000340-1

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 25 de novembro de 2011, às 10h30min, na Sede Social da Companhia, sita na Avenida Presidente Vargas, n.º 1012, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Os membros do Conselho de Administração foram regularmente convocados, tendo participado da reunião os Conselheiros ao final assinados.

ORDEM DO DIA: Aprovação do aumento de capital da Companhia mediante a capitalização de crédito de titularidade da sua acionista controladora Embratel Participações S.A. (“Embrapar ou “Acionista Controlador”) referente aos dividendos relativos ao exercício findo em 31.12.2010 e aprovados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 26.04.2011.

ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES:

(a) Os Srs. Conselheiros foram informados de que ficou ajustado entre a Companhia e o Acionista Controlador que o valor correspondente ao direito de crédito sobre dividendos de titularidade do Acionista Controlador, decorrentes da distribuição de dividendos aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia datada de 26.04.2011 (“Direito de Crédito de Dividendos do Acionista Controlador”), será considerado devido no dia 25.11.2011.

(b) A administração da Companhia, através de seu Diretor, Sr. Isaac Berensztein, apresentou aos Conselheiros a proposta da administração para o aumento de capital da Companhia, através da capitalização de Direito de Crédito de Dividendos do Acionista Controlador da Companhia, esclarecendo que tal proposta está fundamentada na necessidade da Companhia de preservar seu caixa e de manter o seu planejamento financeiro.

Os membros do Conselho de Administração participantes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto se segue:

Aprovar a proposta da administração da Companhia de (a) estabelecer o dia 25.11.2011 como data de vencimento da obrigação de pagamento do Direito de Crédito de Dividendos do Acionista Controlador, e (b) aumentar o capital social da Companhia nas seguintes condições:

1. Foi aprovado o aumento de capital social da Companhia de R\$4.768.603.823,38 (quatro bilhões, setecentos e sessenta e oito milhões, seiscentos e três mil, oitocentos e

Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel.
Cont. Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 25.11.2011

vinte e três reais e trinta e oito centavos), para R\$4.920.105.400,27 (quatro bilhões, novecentos e vinte milhões, cento e cinco mil, quatrocentos reais e vinte e sete centavos), totalizando um aumento no capital social de R\$151.501.576,89 (cento e cinquenta e um milhões, quinhentos e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos, visando à capitalização da totalidade do Direito de Crédito de Dividendo do Acionista Controlador, de forma a preservar o caixa da Companhia, e manter o seu planejamento financeiro e o curso normal de seus negócios.

2. O preço de emissão será de R\$ 1.193,23 por lote de mil ações ordinárias, tendo por base o valor patrimonial da ação da Companhia em 31 de dezembro de 2010.

3. Com base no valor de emissão acima referido, o aumento de capital se dará mediante a emissão de 126.967.623 (cento e vinte e seis milhões, novecentas e sessenta e sete mil, seiscentas e vinte e três) ações ordinárias, em tudo idênticas as ações ordinárias atualmente existentes.

4. Nos termos do §2º do artigo 171, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores (“Lei das Sociedades Anônimas”), fica assegurado aos demais acionistas a faculdade de exercerem o seu direito de preferência na subscrição destas ações. As importâncias pagas pelos acionistas que exercerem o direito de preferência serão entregues diretamente ao Acionista Controlador.

5. O aumento de capital ora aprovado será realizado de acordo com os seguintes termos e condições:

5.1. Registro e Relação de Subscrição: Os acionistas detentores de ações da Companhia em 25 de novembro de 2011 terão preferência para a subscrição no aumento de capital ora deliberado, sobre ações idênticas às que forem detentores, na proporção de 0,01687977 ações ordinárias para cada 1 (uma) ação ordinária que possuírem.

5.2. Negociação ex-subscrição: As ações adquiridas a partir de 28 de novembro de 2011 não farão jus ao direito de subscrição.

5.3. Dividendos: As ações emitidas, em razão do aumento ora proposto, participarão em igualdade de condições de todos os benefícios, inclusive dividendos e eventuais remunerações de capital, que vierem a ser declarados pela Companhia a partir desta data.

5.4. Prazo para o Exercício do Direito de Subscrição: início em 30 de novembro de 2011 e término em 29 de dezembro de 2011.

5.5. Forma de Pagamento: O pagamento será feito à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, mediante depósito em conta de titularidade da Companhia, em agência do Banco do Brasil existente na sede da Companhia.

5.6. Não haverá sobras de direito de subscrição.

Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel.
Cont. Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 25.11.2011

5.7. Homologação: Por se tratar de aumento de capital efetuado mediante a capitalização de Direito de Crédito de Dividendos do Acionista Controlador, nos termos do §2º do Artigo 171 da Lei 6.404, de 15.12.76, após o decurso do prazo para o exercício do direito de preferência dos acionistas, e a efetiva integralização pelos subscritores do aumento de capital social ora aprovado, não haverá nova reunião do Conselho de Administração da Companhia para homologar o aumento de capital que resta aprovado deste já.

5.8. Comunicado aos Acionistas: A Companhia enviará a cada acionista comunicação descrevendo o aumento de capital social da Companhia ora aprovado e contendo os termos e condições para o exercício do direito de preferência e sua subscrição.

5.9. Ratificação: O Conselho de Administração ratifica todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia em relação ao aumento de capital ora aprovado.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada, é assinada pelos membros do Conselho de Administração participantes e pelo Secretário, passando a constar do livro próprio. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2011. **ASSINATURAS: CARLOS HENRIQUE MOREIRA – PRESIDENTE; JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ – VICE-PRESIDENTE; DILIO SERGIO PENEDO; JOEL KORN; ALBERTO DE ORLEANS E BRAGANÇA; ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO - CONSELHEIRO E SECRETÁRIO.**

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO
SECRETÁRIO GERAL